



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 9/2020

O DR. WALTER SANTIN JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPOÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o vertiginoso aumento dos casos de coronavírus (Covid-19), de forma global e em grau pandêmico, com milhares de casos confirmados no Estado de Santa Catarina, inclusive com centenas de óbitos;

CONSIDERANDO que permanecem inalterados os motivos ensejadores da edição da Portaria n. 02/2020 da 1ª Vara da Comarca de Itapoá/SC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4503, de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 7º Portaria n. 02/2020 da 1ª Vara da Comarca de Itapoá passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação e será reavaliada após 30 (trinta) dias, a contar de 01 de julho de 2020;"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Afixe-se no local de costume.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina, à Ordem dos Advogados do Brasil - subseção de Itapoá, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - por meio de seu representante com atuação em Itapoá, à Instituição de Acolhimento desta Comarca e ao Município de Itapoá.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER SANTIN JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 10/07/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4780267** e o código CRC **9E51FA8A**.